



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ativar o Windov
Acesse Configuraçõe

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **EMILENE CERQUEIRA SANTOS COSTA**

Inscrição: **0178 4099 2160**

Zona: 027

Seção: 0536

Município: 31054 - ARACAJU

UF: SE

Data de nascimento: 25/04/1977

Domicílio desde: 30/05/1994

Filiação: - MARIA EDICEA RODRIGUES CERQUEIRA SANTOS
- JOSE ADILSON SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 14:21 em 15/05/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

D6LO.KOQE.ZMMP.800E

* O literal @ no código de validação representa o número 0 (zero).